

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. Jaime Martins)

Requer distribuição, à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, do Projeto de Lei n. 6.881/2017, que proíbe o uso de fogos de artifícios com estampido.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 141 do Regimento Interno, a redistribuição do Projeto de Lei n. 6.881/2017, que proíbe o uso de fogos de artifícios com estampido, para que seja incluída na análise de mérito, também, a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto apresentado trata de promover o bem-estar animal, que, segundo o autor, é prejudicado gravemente pelos estampidos de fogos de artifício. Ocorre que na distribuição inicial da matéria, no que diz respeito ao mérito, foi incluída unicamente a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Certamente o assunto é de interesse da referida comissão, entretanto, existem setores que seriam diretamente afetados pela aprovação do projeto de lei e, portanto, comissões afeitas a deliberar assuntos de interesse desses setores deveriam participar das discussões.

A produção e comércio de fogos de artifícios envolve agentes econômicos no país inteiro, havendo, inclusive, municípios cuja economia se

esteia na atividade, como é o caso de Santo Antônio do Monte, em Minas Gerais.

Segundo o IBGE, a produção de fogos de artifício, foguetes de sinalização e outros artigos pirotécnicos somou, em 2014, R\$ 280 milhões. Já, a exportação de tais produtos, segundo o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, totalizou R\$ 9 milhões de dólares em 2016.

Os números são claros, não resta dúvida, de que há interesse econômico no tema.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado JAIME MARTINS